



GT 52. Igualdade Jurídica e Igualdade de tratamento: etnografias de narrativas, produção de provas e processos decisórios e de construção de verdade jurídica em sensibilidades jurídicas diversas

Coordenador(es):

Regina Lúcia Teixeira Mendes da Fonseca (Ineac/UFF)

Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer (USP - Universidade de São Paulo)

Tendo em vista que pesquisas empíricas têm identificado ausência de critérios compartilhados na avaliação de provas e na definição dos procedimentos jurídicos vigentes em nossos tribunais e que o confronto entre diferentes concepções de igualdade acontece sem que parâmetros uniformes sejam observados e que o agravamento da tensão entre as duas concepções tem acentuado a percepção de arbitrariedade nos desfechos das causas, entre nós, este GT pretende criar um espaço de discussão acerca da igualdade de tratamento no nosso sistema jurídico, partindo de dados de observação do conjunto de elementos e dinâmicas que se encontram no centro de processos decisórios do sistema de justiça brasileiro e nos de outros países. Tal sistema, especialmente o Poder Judiciário, são centrais na consolidação de regimes democráticos, pois pretendem entregar à sociedade, como produto final de suas activities, um conjunto de decisões que são impostas a toda sociedade: cidadãos, empresas e diversas agências estatais. O GT acolherá, em especial, trabalhos de inspiração etnográfica que se voltem para a compreensão : da produção de provas judiciárias; da construção narrativa de fatos e seu registro em peças judiciais; da formação da convicção de juízes(as) e demais profissionais do sistema de justiça; das disputas argumentativas, atribuição de sentidos e juízos morais envolvidos na construção de decisões judiciais, assim como para as práticas observadas nos sistemas de justiça estudados

Reflexões em torno do papel preponderante que ocupam as crianças em casos de judicialização da violência contra a mulher

Autoria: Matilde Quiroga Castellano (UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina)

Numa conjuntura de constante incremento da denominada ?judicialização das relações sociais?, o presente work pretende refletir no que diz respeito ao lugar preferencial que ocupam as crianças em contextos de judicialização da violência contra a mulher. Esta preocupação prioritária e vinculada ao bem-estar das crianças nos contextos mencionados, reflete uma tendência a uma primacia da proteção da vida familiar e da instituição família deixando num segundo plano as incumbencias em relação ao bem-estar ou às demandas da mulher vítima no processo. Este tratamento desigual, em que parecem existir vítimas de primeira e segunda mão (segundo a prioridade atribuída), faz parte de uma concepção ?familiarista? que permeia as moralidades dos denominados operadoras e operadores do direito. Com o fim de fortalecer as reflexões aqui propostas serão apresentados dois relatos de campo, que são resultado do work de pesquisa etnográfica realizada durante a execução do Projeto "Estudos da judicialização da ?violência de gênero? e difusão de práticas alternativas numa perspectiva comparada entre Brasil e Argentina" (aprovado na Chamada CNPq nº 22/2016). O citado work de pesquisa consistiu em acompanhar durante o ano de 2019 mais de cem audiências de processos que envolveram as leis conhecidas popularmente como Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06) e Lei de Feminicídio (Lei 13.104/15), num Fórum de uma cidade do estado de Santa Catarina. Através da etnografia destes espaços foi possível identificar situações em que a preocupação principal durante a audiência num caso de violência contra a mulher que envolve crianças, como foi explicado, meninas e meninos são o alvo prioritário a ser atendido e seu bem-estar orienta as medidas judiciais a serem



proferidas. O descrito nos encoraja a refletir em relação a quais são os dispositivos morais que se encontram por trás dessas práticas, entendendo que as moralidades se materializam no espaço pelo que circulam através de diversos olhares e construções de mundo, e que, segundo os resultados das controvérsias que estejam em jogo, produzem diferentes efeitos nos julgamentos em casos de violência contra a mulher e nas políticas públicas vinculadas à problemática. Por último, cabe destacar que este work encontra-se sustentado principalmente por referências teóricas das áreas de antropologia do direito ou antropologia jurídica, antropologia das violências e dos conflitos, antropologia da moral e antropologia feminista, por considerar que são essas as teorias que propiciam a análise de categorias veladas que parecem circular pelo espaço jurídico como neutras e acessíveis a todos os sujeitos que participam dele mas que na prática esses sentidos são persistentemente disputados e reconfigurados.

[Trabalho completo](#)



Sobre a 32 RBA

Em 2020, a Reunião Brasileira de Antropologia vai ocorrer de modo remoto entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro. O evento é realização da Associação Brasileira de Antropologia e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), palco de muitas histórias de luta pela afirmação do caráter público e socialmente comprometido do conhecimento que produzimos. Estarão em discussão, na 32ª RBA, não apenas os diversos temas que constituem o verdadeiro tesouro investigativo que a antropologia brasileira forjou ao longo de várias décadas, mas também as graves questões colocadas pelo inquietante contexto social e político atual. Nele, vislumbram-se inúmeros desafios a direitos consagrados pela Constituição Brasileira e a valores éticos centrais à atuação das e dos antropólogos, especialmente o respeito às diferenças sociais, culturais e políticas, baseadas em etnia, raça, religião, classe, gênero, sexualidade, origem regional, nacionalidade, capacidades corporais etc. Hoje, mais que em qualquer outro momento histórico, os saberes antropológicos são veementemente instados a aprofundar a análise dos muitos problemas nacionais, entre os quais, a crescente desigualdade social, a real vulnerabilidade de grupos e populações e os elevados índices de violência no campo e nas cidades. Que a 32ª RBA possa trazer contribuição relevante ao país e à comunidade antropológica brasileira, em seu contínuo e árduo trabalho de refinar saberes insubmissos a todas as forças e poderes que ameacem a diversidade humana e naturalizem as desigualdades sociais.

Realização:



Apoio:



Organização: